

Quem comanda a segurança pública no Rio? Ou: da produção neoliberal do espaço na cidade maravilhosa

Breno Pimentel Câmara

Mestre em Planejamento Urbano e Regional e Pesquisador do ETTERN/IPPUR/UFRJ

I – Introdução

A morte violenta, atribuída ou não à ação policial na cidade, foi, isoladamente, a principal motivação das manifestações públicas que ocorreram no Rio entre janeiro de 1993 e agosto de 2007. De um total de 560 eventos conflituosos associados a demandas por segurança pública registrados no levantamento do Observatório dos Conflitos Urbanos na Cidade do Rio de Janeiro, cerca de 76% têm a morte violenta como motivação. É de se destacar que, em sua maioria, estes assassinatos são atribuídos pelos moradores à ação da polícia na cidade¹.

A análise dos 560 registros associados à demanda por segurança pública sugere a existência de uma divisão sócio-espacial dos conflitos: 342 casos, ou 61% do total, ocorrem nas favelas, motivados por protestos contra a ação da polícia, enquanto 218 casos, ou 39% do total, ocorrem no “asfalto” motivados por atores sociais que dirigem suas reivindicações ao Estado e à sociedade, cobrando segurança e pedindo paz em termos gerais.

A favela é freqüentemente tomada, no senso comum, como ocupação ilegal, local de vigência da criminalidade violenta, a ser civilizado, educado, regulamentado. Nos casos analisados, a ação policial nas favelas apresenta forte regularidade: os policiais entram atirando em nome do combate ao tráfico de drogas; a ação costuma causar mortes de pessoas apontadas pelos moradores como inocentes, ou seja, indivíduos sem relação conhecida com o tráfico; os

¹ O Observatório dos Conflitos Urbanos na Cidade do Rio de Janeiro registra as ações reivindicativas desencadeadas por coletivos mobilizados no espaço público da cidade. Tem por fonte os principais jornais de circulação diária da cidade (JB, O Globo, O Dia e a partir de novembro de 2006, o Extra, a rádio CBN, o RJTV da Rede Globo, Brasil de Fato, Centro de Mídia Independente e Rede Contra a Violência) e os processos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, além dos Diários da Câmara Municipal e de registros feitos pela própria equipe do Observatório. Os eventos são organizados segundo sua localização espacial, a temática a que se referem, seus protagonistas, as instituições ou grupos que são objeto do protesto e a forma em que se expressam no tempo e no espaço. Cf. www.observatorio.org....

moradores revoltados se juntam e manifestam sua indignação na avenida mais próxima; no que são reprimidos em seguida pela mesma polícia que motivou sua ação coletiva.

No “asfalto”, nos bairros da cidade formal, há diferentes formas de protesto e diferentes manifestações, mas há também recorrências: assassinatos, latrocínios ou mortes causadas por balas “perdidas” repercutem mais e geram número maior de manifestações, geralmente com um tempo maior entre o fato motivador e a expressão do conflito; organização e divulgação das manifestações, na maior parte das vezes marcadas para o Centro da cidade ou para a orla da zona sul, os conflitos do “asfalto” contam com muitos apoios de ONG’s, partidos políticos, artistas e associações profissionais. Não é raro que um único fato motive mais de cinco manifestações, que incluem em suas reivindicações apelos pela paz na cidade e cobrança de mais segurança, com frequência dirigidas ao governo do estado.

II – Na Favela ou no Asfalto, condições de insegurança diferenciadas

Se compararmos as condições das manifestações contra a violência ocorridas na favela com as ocorridas no asfalto com relação às motivações expressas, à forma da ação, ao alvo da denúncia, ao tipo de apoio recebido, ao local da manifestação e à fração de tempo que separa o fato violento e a reação coletiva contra o mesmo, encontraremos as seguintes distinções (ver Tabela I abaixo):

Tabela 1: Perfil comparado das manifestações contra a violência nas favelas e nos bairros da cidade formal – 1993/2007

	FAVELA	ASFALTO
MOTIVAÇÃO	Violência Policial	Violência Criminal
FORMA DO CONFLITO	Fechamento de rua, muitas vezes com ações violentas*	Manifestação Pacífica
AGENTE RECLAMADO	Polícia Militar	Governo Estadual
APOIO	sem apoio	com apoio
LOCAL DA AÇÃO	Proximidade do local do evento	Orla, Centro da cidade
INTERVALO DE TEMPO ENTRE O EVENTO DEFLAGRADOR E A MANIFESTAÇÃO	Imediatamente após o evento deflagrador do conflito	Fins-de-semana, após algum lapso de tempo para divulgação e mobilização do ato

Fonte: Observatório de Conflitos Urbanos

*** As ações violentas verificadas por ocasião das manifestações contra a violência policial nas favelas constam de queima de ônibus, pneus e entulhos e quebra-quebra.**

Assim, ao lado da chamada “cidade partida”, teríamos uma “violência partida”, com dois padrões tanto de exercício social da violência como de reação social à violência. Esta comparação sugere uma situação compatível com as observações de Silva, Leite e Fridman (2005), segundo os quais de um lado (no “asfalto”), “há a defesa de uma atuação dura, enérgica” (ou seja, além da “força comedida” que caracteriza o poder repressivo em sua institucionalidade legal) da polícia contra a ameaça à ordem, representada pelos criminosos. De outro (nas “favelas”), a denúncia do excesso de força empregado pelos policiais, esta com um poder de penetração na opinião pública muito mais débil” (Silva, Leite e Fridman, 2005, p. 27). O crescente sentimento de insegurança e medo do crime violento, embora embasado na realidade concreta, tenderia a dissolver a confiança, condição de qualquer relação de alteridade, não favorecendo o desenvolvimento de uma ação coletiva com o mínimo de organicidade, “seja na forma de movimentos sociais sem um quadro dirigente unívoco, seja na forma da ação comum de agentes com uma identidade firmemente estabelecida”. Constitui-se assim no Rio de Janeiro uma articulação indissociável entre o problema da segurança pública e o problema das favelas, “combinação expressa, com a nitidez da exemplaridade, a ligação mais genérica presente em todas as cidades brasileiras entre o “problema da segurança pública” e os territórios da pobreza” (Silva, Leite e Fridman, 2005, p. 28).

“Na atual vigência da mentalidade que destina à favela o lugar do “outro” da cidade (e no limite, da sociedade), a parcela da população que está ali instalada tornou-se “matável” pelos agentes de segurança, sob o olhar complacente daqueles que se sentem “aliviados” ou “vingados” pelo uso da força nas localidades onde prolifera a organização dos bandos armados que operam a economia da droga. Tornam-se uma gente “sacrificável” – ou homo sacer, nas palavras do filósofo italiano Giorgio Agamben (2002) – sem que isso seja percebido ou repudiado como delito inaceitável”. (SILVA, LEITE e FRIDMAN, 2005, p. 28).

O fato de na maioria das favelas haver tráfico de drogas armado dominando seus espaços, levou uma dupla opressão à realidade de moradia de grande parte da população da cidade, a do tráfico e a da polícia. Quanto ao tráfico, há maior previsibilidade de suas ações, estabelecidas num conjunto de regras impostas no cotidiano das favelas. Quanto às ações da polícia, é pequena a capacidade de se prever e prevenir. A utilização do ‘Caveirão’² nas favelas a partir de 2005

² Blindado semelhante a tanques de guerra, em que há oito escotilhas para uso de fuzis, e que ganharam apelido de “Caveirão” por ostentar na frente e em suas laterais o símbolo do BOPE (Batalhão de Operações Espaciais da PM – RJ), que é uma caveira.

ilustra a imprevisibilidade da ação dos órgãos de repressão do Estado em relação aos moradores das favelas. Militantes de movimentos contra a violência afirmam que a utilização do ‘Caveirão’ inflacionou os custos de operação do tráfico. Um destes militantes afirmou em entrevista que em uma determinada grande favela do Rio, a polícia cobrava ao tráfico cem mil reais semanais, distribuídos entre os membros do batalhão responsável pelo policiamento da área. Com o advento do ‘Caveirão’ esta mesada, que garantia avisos prévios de operações que se realizariam e certa complacência com o rotineiro comércio de entorpecentes na área, teria passado a quatrocentos mil reais semanais. Este chamado “arrego”, explicava o mesmo ativista, era acionado inclusive quando a secretaria de segurança ordenava uma incursão na referida favela: armas velhas, drogas estragadas e traficantes que haviam cometido algum “vacilo” eram postos num ponto do morro a ser “descoberto” pela polícia para satisfazer as ordens políticas que vinham da secretaria. Com a inflação de quatrocentos por cento, o “arrego” encarecia e a repressão contra os traficantes se intensificava.

A delinquência hegemônica, no caso do Rio de Janeiro, o tráfico de drogas, ajusta-se assim aos próprios propósitos de controle aplicados às classes subalternas. Como assinalava Foucault,

(...) Os tráficos de armas, os de álcool nos países da lei seca, ou mais recentemente os de droga, mostrariam da mesma maneira esse funcionamento da “delinquência-útil”: a existência de uma proibição legal cria em torno dela um campo de práticas ilegais, sobre o qual se chega a exercer controle e a tirar um lucro ilícito por meio de elementos ilegais, mas tornados manejáveis por sua organização em delinquência. Esta é um instrumento para gerir e explorar as ilegalidades.” (FOUCAULT, M., Vigiar e Punir, 1987, p. 232)

O tráfico de drogas, juntamente com a polícia e sua ação multifacetada de controle e opressão, juntamente com as ilegalidades verificadas no sistema prisional (as denúncias feitas por presos ao Ministério Público estadual as revelam), assim como a ação da justiça tendo por base distinções de classe compõem um circuito de dominação compatível com o Estado-Penitência formulado por Wacquant: criminalização da miséria e violência contra os pobres.

A relação entre o tráfico de drogas e a polícia do Rio de Janeiro não caracterizaria pois uma “guerra”: o tráfico e seus homens em armas constituiriam, antes, uma organização da delinquência que mostra-se funcional aos objetivos da ação policial no controle dos espaços

Emitindo, via autofalante instalado na parte de cima do veículo, frases como: “Eu vim aqui buscar sua alma!”, o Caveirão entra nas favelas em alta velocidade, atirando e tem matado ainda maior número de pessoas desde que se iniciou sua operação, segundo os participantes da Rede de Comunidades e movimentos contra a Violência.

populares. É assim que Foucault (1987) descreve o circuito de dominação de Estado, onde a polícia reprime, enquadra e oprime as classes populares, explorando a “delinqüência-útil”. As prisões constituem o laboratório permanente de observação desta delinqüência, lugar de radicalização da ilegalidade, e a justiça opera a “dessimetria de classes”: atos considerados aceitáveis em Ipanema levam, no caso dos favelados, à prisão, ao “esculacho” e, no limite, à morte.

É a esta face punitiva do Estado, em contexto de neoliberalismo, que Wacquant (2001) designa por Estado-Penitência: mecanismos de Estado criminalizam a miséria, o número de prisões e presos aumentam, configura-se tendência de apoio às políticas do tipo Tolerância Zero, que flexibilizam os processos legais, mandando prender antes para averiguar depois, inocentando os praticantes de ilegalidades quando estas são cometidas em nome do “combate ao terror”, da segurança nacional ou de uma moralidade ascética. E a polícia, como braço armado de execução destas idéias, compõe o quadro, no esquema de Wacquant, da face punitiva do Estado no neoliberalismo, que o autor designa por Estado-Penitência. No caso brasileiro, caberia acrescentar que a ação repressiva, cada vez mais naturalizada, aceita e legitimada socialmente, concentra-se nas localidades de moradia popular e sobre seus moradores. Os moradores de locais “suspeitos” são criminalizados indistintamente, em nome do combate ao tráfico. Esse processo tende a ocorrer mesmo quando a orientação política do governo pretende promover uma “*inflexão civilizatória*”, deixando clara a autonomia adquirida por um corpo policial que julga e executa à margem do que é politicamente pactuado tanto em eleições quanto nas leis.

As políticas de segurança pública, desenvolvidas pelo Governo do Estado, em suas variações, ora mais abertamente violenta, ora tentando uma “*inflexão civilizatória*”, demonstraram ter pouca influência na condução da ação policial quando o alvo da ação é a favela. Apesar da pretensão a se implementar uma “*inflexão civilizatória*”, não houve diminuição nos conflitos causados pela ação policial nas favelas da cidade. Ao contrário, neste período, verificou-se um aumento do número de conflitos registrados nas favelas motivados pela ação da polícia com a violência habitual. Este resultado denota a preocupante independência das ações do corpo policial nas favelas, em relação às orientações políticas das hierarquias dirigentes da secretaria de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

As milícias, que segundo fontes da imprensa são compostas por policiais e bombeiros, espécie de terceiro elemento de dominação violenta-ilegal do espaço favelado, atuam hoje em mais de cem favelas da cidade, operando de acordo com a lógica das máfias, cobrando proteção contra sua própria ação, impondo taxas ao comércio local, atuando na distribuição de gás, de tv à cabo, na operação das vans etc. Entram na disputa de hegemonia no espaço favelado, limitando mais uma vez as possibilidades de movimentação dos moradores. Enquanto nos regimes democráticos correntes supõe-se que a hierarquia política garanta ao governo e ao corpo político eleito o poder de dirigir a ação repressiva do Estado, hoje, observa-se que qualquer que seja o resultado eleitoral, institui-se, em nome do combate à delinquência, uma subordinação do corpo político à “necessidade” do uso da violência por parte da polícia. E esta ação concentra-se, como o revelam as demandas por justiça nas favelas, na opressão aos pobres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, Michel – **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1987.

SILVA, Luiz Antonio Machado da, LEITE, Márcia Pereira e FRIDMAN, Luis Carlos – **Matar, Morrer, “Civilizar”**: O “**Problema da Segurança Pública**”. In MAPAS – Monitoramento ativo da participação da sociedade – Relatório do projeto / dezembro de 2005 – Estudo de Caso: Matar, morrer, “civilizar”: o “problema da segurança pública”. Rio de Janeiro: Ed. Ibase, 2005.

WACQUANT, Loïc – **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar ed., 2001a.

----- – **Os condenados da cidade: estudo sobre marginalidade avançada**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

----- – **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003 (F. Bastos 2001).